



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 293/2016

Guaíba, 19 de Maio de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 044/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 257/2016, apresentada pelo vereador: **ALEXANDRE SANTANA XANDÃO**.

A Proposição versa sobre: Qual a possibilidade de envio ao Legislativo e para o gabinete do vereador proponente, a listagem de alunos com até 05 (cinco) anos de idade, matriculados nas Creches ou Escolas de Educação Infantil do Município, bem como, a listagem de espera dos alunos inscritos?

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal está atendendo plenamente a Legislação Vigente, no que se refere aos alunos de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, ou seja, toda a demanda existente, está matriculada nas Escolas da Rede Municipal.

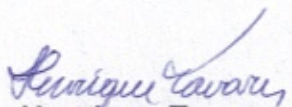
Aproveitamos para ratificar que não há aluno, nesta faixa etária, fora da Escola, uma vez que, a partir dos 04 (quatro) anos é obrigatória a frequência dos alunos. Caso o pai não encaminhe para a Escola, poderá ser denunciado ao Conselho Tutelar, por exemplo.

Portanto, não há listagem de espera de alunos inscritos e dispomos de vagas nas Escolas para a faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos.

Ao Executivo Municipal não é permitido divulgar informações, quanto a listagem de alunos matriculados nas Escolas de Educação Infantil, sob pena de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

